

Atividade: 8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e
 Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços Tecnológicos da Informação e
 Comunicação - Pessoa Jurídica.
 Valor R\$ 2.431.169,80
FONTE DE RECURSOS: 02759000076-003245 - SUPERAVIT/FIPAT
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática: 17101.04.123.1508.8251.339039.
Unidade Gestora: 170107 - Proj.de Modernização da Gestão Fiscal do Est.
 do Pará - PROFISCO II
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1508 - Governança Pública
 Atividade: 8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e
 Comunicação - Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 13.268.830,04
Fonte de Recurso: 02754000031 - Operações de Crédito Externas/ Superavit
FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 18/05/2023.
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO: ANIDIO MOUTINHO
Protocolo: 940219

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) **RESOLVE**

PORTARIA Nº 1240 / SEFA - DAD de 18 de maio de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor ALEXANDRE CARLOS GONCALVES LOBO, nº 0575771101, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 25.05.2023 à 27.05.2023, no trecho Serra do Cachimbo/Belém.

PORTARIA Nº 1239 / SEFA - DAD de 18 de maio de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor UBIRACI HUGO DE MIRANDA, nº 0520874201, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 23.05.2023 à 25.05.2023, no trecho Belém/Serra do Cachimbo.

PORTARIA Nº 1237 / SEFA - DAD de 18 de maio de 2023. AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias ao servidor CLAUDIO JOSE DA SILVA, nº 0591471201, AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de participar do seminário de estratégia - SEFA, no período de 09.05.2023 à 12.05.2023, no trecho Conceição do Araguaia/Belém/Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 1236 / SEFA - DAD de 18 de maio de 2023. AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias ao servidor DOUGLAS FURTADO SANTANA, nº 5520939301, FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de participar do seminário de estratégia - SEFA, no período de 09.05.2023 à 12.05.2023, no trecho Conceição do Araguaia/Belém/Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 1235 / SEFA - DAD de 18 de maio de 2023. AUTORIZAR 1 diária a servidora MARIA CILEIDE SENA, nº 0005040701, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica, no dia 18.05.2023, no trecho Belém/Acará/Belém.

PORTARIA Nº 1234 / SEFA - DAD de 18 de maio de 2023. AUTORIZAR 1 diárias a servidora TANIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA, nº 0331126002, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica, no dia 18.05.2023, no trecho Belém/Acará/Belém.

PORTARIA Nº 1233 / SEFA - DAD de 18 de maio de 2023. AUTORIZAR 1 diárias ao servidor ALCINO ALVES DA COSTA, nº 0518637401, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir veículo oficial, no dia 18.05.2023, no trecho Belém/Acará/Belém.

PORTARIA Nº 1238 / SEFA - DAD de 18 de maio de 2023. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor CICINATO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, nº 0591478601, FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de realizar atividade de fiscalização, no período de 19.05.2023 à 23.05.2023, no trecho Conceição do Araguaia/Barreira do Campo/Santa Maria das Barreiras/Redenção/Conceição do Araguaia.

Anidio Moutinho
 Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 940325

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO/AINF Nº: 372020510000122-6

INTERESSADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÍNIAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51

ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o sujeito passivo em epígrafe fica intimado, nos termos do art 13 da Lei 6.182/98, da decisão de 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, da decisão pela inadmissão do recurso de revisão, em virtude de não atendimento aos pressupostos de admissibilidade.

Mario Jorge Fonseca das Neves
 Coordenador Fazendário

Protocolo: 940479

PROCESSO/AINF Nº: 372020510000902-2

INTERESSADO: IMBRA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 11.120.831/0001-13

ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o sujeito passivo em epígrafe fica intimado, nos termos do art 13 da Lei 6.182/98, da decisão de 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada em 14/02/2023 que negou conhecimento ao Recurso n 19806 de Ofício, referente ao AINF 372020510000902-2.

Mario Jorge Fonseca das Neves
 Coordenador Fazendário

Protocolo: 940430

OUTRAS MATÉRIAS

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
 DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF**

ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Acórdão n. 8865 - 1ª CPJ - RECURSO N. 20.159 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 352022510000700-0). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FATIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS. LIMINAR QUE AFASTA A SITUAÇÃO DE ATIVO NÃO REGULAR. IMPOSSIBILIDADE DA AUTUAÇÃO. 1. Decisão liminar favorável ao sujeito passivo para que seja emitida certidão de regularidade fiscal e exclusão do cadastro de inadimplentes da SEFA, afasta a cobrança de tributo em decorrência da situação fiscal de ativo não regular. 2. Correta a decisão singular que declara a improcedência do AINF lavrado em decorrência da situação fiscal de ativo não regular após a intimação à Fazenda Estadual da decisão judicial que determinou a regularização da situação fiscal do contribuinte. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/05/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 12/05/2023.

Acórdão n. 8864 - 1ª CPJ - RECURSO N. 20.487 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 3520105100007845-4). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO SINGULAR QUE DECLARA A NULIDADE DO AINF. 1. Não é considerada contrária ao Fisco a decisão singular que declara a nulidade do auto de infração. 2. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 3. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/05/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 12/05/2023.

Acórdão n. 8863 - 1ª CPJ - RECURSO N. 19.699 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 332021510000104-0). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FATIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. 1. Conduzir mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/05/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 12/05/2023.

Acórdão n. 8862 - 1ª CPJ - RECURSO N. 20.161 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012017510000928-0). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FATIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. 1. Correta a decisão singular que declara a improcedência do AINF, de acordo com diligências e provas dos autos, ficando constatada a inocorrência da infração tributária imputada ao contribuinte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/05/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 12/05/2023.

Acórdão n. 8861 - 1ª CPJ - RECURSO N. 19.233 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172019510000285-4). CONSELHEIRA RELATORA: REGINA CÉLIA NASCIMENTO VILANOVA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE. 1. Deixar de recolher ICMS Diferencial de Alíquotas relativo à operação interestadual com mercadorias destinadas a consumidor final, não contribuinte do imposto, constitui infração e sujeita à penalidade prevista na legislação tributária. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/05/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 12/05/2023.

Acórdão n. 8860 - 1ª CPJ - RECURSO N. 19.911 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012018510001149-5). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. CRÉDITO INDEVIDO. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a parcial procedência do lançamento tributário, de acordo com as provas constantes dos autos, excluindo da exigência valores indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/05/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 08/05/2023.

Acórdão n. 8859 - 1ª CPJ - RECURSO N. 19.909 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012018510001138-0). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. CRÉDITO INDEVIDO. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a parcial procedência do lançamento tributário, de acordo com as provas constantes dos autos, excluindo da exigência valores